

Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

37.171

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-BJ fls. 54.-

**IMÓVEL-** Apto 201 do prédio à rua Torres Homem 1330, distrito do -  
Andaraí e 122,73/506 do terreno, que mede 2,50m de frente  
até a extensão de 19,00m, alargando-se aí para 11,50m até a exten  
são de mais 25,00m tendo a extensão total de 44,00m à esquerda; -  
25,00m à direita; confronta à esquerda com o nº 1332 de Adelia -  
Jansen, à direita com o nº 1334 de Francisco S. -Albernaz, e nos -  
fundos com terreno do mesmo Francisco S. Albernaz. (C.L. 8279 -  
Insc. 1624573).

**PROPRIETÁRIO-** Rivaldo Correa Bacelar, advogado e s/m Maria das -  
Graças Ribeiro Bacelar, do lar, brasileiros, (comu  
nhão de bens), CIC nº 175.205.927.15, residentes nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR-** Lº 2-AF fls. 221 mat. 19612.

**R-1-COMPRA-** Marlene Franklin Ramos, brasileira, solteira, maior,  
do lar, CIC nº 691.615.187-00, residente nesta cida  
de, comprou o imóvel dos proprietários, conforme certidão da es  
critura de 24.11.86 do 6º Ofício, Lº 4628 fls. 68, pelo valor de  
CZ\$ 480.000,00. Rio, 17.12.86.-

**R-2-COMPRA-** Clovis Alberto Barbosa, bancário, e s/m Vanda Lima -  
Barbosa, do lar, brasileiros, casados pelo regime da  
comunhão parcial de bens, CIC nºs 258.194.617-20 e 328.782.737-53  
residentes nesta cidade, compraram o imóvel da adquirente do R-1,  
conforme escritura de 15.03.89 do 6º Ofício, Lº 4790 fls. 100, pe  
lo valor de NCZ\$ 32.000,00. Rio, 26.04.89. O Oficial.

**R-3-1ª HIPOTECA-** os adquirentes do R-2, deram o imóvel em 1ª hipo  
teca a Fundação Banco Central de Previdência -  
Privada "Centrus", com sede em Brasília D.F. CGC nº 00.580.571/-  
0001-42, conforme a citada escritura de 15.3.89, garantindo divi  
da de NCZ\$ 33.945,60, sujeito a correção monetária na forma do ti  
tulo, a ser paga em 360 meses a partir de 01.04.89 e a terminar -  
em 31.3.2019, aos juros de 10% a.a. e taxa de 1% a.a. sendo o va  
lor inicial das prestações de NCZ\$ 310,04, sendo cobrados juros  
de 1% ao mes, além da correção monetária no caso de mora, e 10% -  
de pena convencional, ficando estabelecido que se o devedor per  
der a qualidade de funcionário do Banco Central do Brasil, deixar  
de ser associado da Centrus, ou em caso de aposentadoria, conti  
nuará em pleno vigor o pacto de correção monetária do saldo deve  
dor e das prestações com vigência a partir da mesma época e nas  
mesmas condições estabelecidas no título. Rio, 26.04.89. O Ofi  
cial.

**AV-4-CANCELAMENTO DO R-3** - nos termos do instrumento particular -  
de 07.01.98, por quitação dada pela -  
credora da hipoteca objeto do R-3, fica a mesma cancelada. Rio, -  
25.08.98. O Oficial. *Em juízo Paulo de Jesus de Souza*

**R-5-COMPRA** - Valeria de Oliveira, brasileira, solteira, maior,  
digitadora, CIC nº 771.285.167-00, residente n/cidade, comprou o  
imóvel de Clovis Alberto Barbosa e s/m Vanda Lima Barbosa, conforme  
escritura de 20.4.99 (certidão) do 24º Of. T.º 4939 fls. 89. pelo

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZEK4-SMETY-66JTR-Q7PCQ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.171

FICHA

01

VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZEK4-SMIETY-66JTR-Q7PCQ>

preço de R\$40.000,00; imposto de transmissão guia nº 562.534 em 16.4.99. Rio, 10.5.99. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*  
**R-6-1ª HIPOTECA** - a adquirente do R-5 deu o imóvel em 1ª hipoteca a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, conforme a citada escritura de 20.4.99, garantindo dívida de R\$30.770,00, sujeita à correção monetária na forma do título, a ser paga em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20.5.99 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta de parcela de amortização e juros e totaliza na data do título a importância de R\$478,64, aos juros de 12% ao ano e taxa efetiva de 12,6825% ao ano elevados de juros moratórios de 0,033% por dia acrescida de juros remuneratórios incidentes sobre as parcelas em atraso à taxa de 12% ao ano e multa de 2% sobre o total devido na impontualidade; na hipótese de execução da dívida, incidirão multa contratual de 2% sobre todos os encargos em atraso devidamente atualizados na mesma forma prevista na escritura para atualização do saldo devedor do contrato e acrescidos de mora e juros remuneratórios, além de honorários advocatícios, à razão de 10% do valor total em cobrança, e demais cominações legais e contratuais. Rio, 10.5.99. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*

**AV-7-CESSÃO DE CRÉDITO DA HIPOTECA DO R-6** - nos termos da certidão da escritura de 05.07.2006 do 1º Ofício de Brasília, DF, Lº 2646-E, fls.1, Caixa Econômica Federal, cedeu a Empresa Gestora de Ativos EMGEA, com sede em Brasília, DF, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, seus direitos creditórios, pelo valor de R\$16.550,64. Rio, 26.09.2008. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*

**AV-8-INSCRIÇÃO FISCAL** - nos termos da carta de arrematação de 09.12.2008, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.624.573-0 e C.L. 88279-2. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*

**AV-9-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6** - em face de arrematação objeto do R-10, fica cancelada a hipoteca objeto do R-6. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*

**R-10-ARREMATAÇÃO** - o imóvel foi arrematado por EMGEA Empresa Gestora de Ativos, nos autos da execução extrajudicial que moveu contra Valéria de Oliveira, solteira, maior, pelo valor de R\$61.000,00, conforme carta de arrematação de 09.12.2008, contendo o auto de 09.12.2008. Imposto de transmissão, guia nº 1345996 de 29.01.2009. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. Juiz Paulo César de Souza*



Valide aqui a certidão.

### REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA <b>37171</b>
---------------------------

FICHA <b>02</b>
--------------------

**R-11-COMPRA** - ENF SPE II S.A., com sede em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.612.977/0001-20, comprou o imóvel de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, conforme escrituras de 17/09/2020 do 6º Ofício de Campinas/SP, Livro 442, fls.379, prenotada sob o nº 364924 em 08/09/2022, de 16/11/2020, Lº 452, fls.079, de 23/12/2020, Lº 440, fls.367, de 23/04/2021, Lº 472, fls.081, e de 22/02/2022, Lº 503, fls.257, todas do referido ofício, pelo valor de R\$64.800,00. Imóvel avaliado em R\$422.728,82, segundo Cálculo de Débitos Judiciais. Imposto de transmissão, guia nº 2322573, de 30/06/2020. Selo de fiscalização eletrônico EEFW 10643 HBA. Rio, 19/10/2022. O Oficial. *Alexandra de P. M. Conda*

**Alessandra de P. M. Conda**  
Esc. Substituta - Mat. 04/4065

**ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Travessa do Paço, 23 Sala 1103**

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$134,74**

**Busca efetuada em: 20/06/2023**  
**Rio de Janeiro, 21/06/2023**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EENH 49390 TNK**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZEK4-SMETY-66JTR-Q7PCQ>